

**ACTA N.º 33**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 2 de Outubro de 2006. ---

-----No dia 2 de Outubro de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

**I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :**

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **Maria Antónia Cruz Pereira**, residente em Cheganças, queixando-se de que o seu vizinho das traseiras possui galináceos e outros animais no seu lote de terreno que não tem escoamento para as águas. Aquele abriu um buraco no chão que enche de água para os animais, a qual se infiltra nas paredes da sua garagem. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que já tomou conhecimento da situação e ordenou a deslocação da Fiscalização Municipal ao local, aguardando o relatório. Irá notificar o proprietário do referido lote para, no prazo de 15 dias, proceder à retirada dos animais. ----

-----A **munícipe** referiu, ainda, que o dono dos animais possui uma casa que confina com o seu logradouro, que ameaçava ruína e a quem concedeu autorização para fazer uma sapata no referido logradouro. Posteriormente, e sem autorização, colocou ferros na muralha existente. -----

-----A **munícipe** disse, também, que na Rua das Oliveiras existia um local próprio para os contentores do lixo. Como os moradores não os queriam ali, a Junta de Freguesia construiu uma plataforma para os mesmos noutra local da rua, onde também não os querem e dizem que os tiram. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que ninguém quer os contentores perto da porta, mas alguém terá de os ter. Contudo, irá inteirar-se do assunto com a Junta de Freguesia de Triana, porque os contentores têm de ter um local certo para que quem procede à recolha do lixo saiba onde os mesmos se encontram. -----

-----2. – **Hermínia Brás**, residente na Rua do Pedrógão, em Paredes, dizendo que tem filhos na escola do Camarnal e que o motorista que efectua o transporte das crianças com a carrinha do Sport Alenquer e Benfica não sai da mesma para auxiliar as crianças, é mal educado e, se alguma criança se atrasa, fica na paragem. -----

----O sr. vereador **Jorge Riso** disse que já tinha sido apresentada uma reclamação e que irá averiguar o que se passa porque quando se faz um protocolo de prestação desse serviço com qualquer colectividade ou com outra entidade, é para o serviço ser efectuado em boas condições. Quanto à questão dos atrasos, referiu que os horários têm de ser cumpridos. Irá falar com o Presidente da Direcção do Sport Alenquer e Benfica e com o motorista. -----

----A **mãe** das crianças expôs também a questão, que já teve oportunidade de referir no Agrupamento, relacionada com a auxiliar que acompanha as crianças durante a hora do almoço, tendo-lhe sido dito que, da parte da tarde, se os pais não estivessem, as crianças ficariam no recinto da escola, o que não se tem verificado. -----

----O sr. vereador **Jorge Riso** agradeceu terem apresentado a questão. Irá ouvir a outra parte para corrigir o que eventualmente esteja a correr mal. -----

-----3. – **Agostinho Brandão**, dizendo que, com as obras do edifício do Real Celeiro, foram retirados dois candeeiros que existiam no referido imóvel. Como habitam ali várias pessoas e o local está muito escuro, principalmente durante o Inverno, solicitou a intervenção da Câmara. -----

----O sr. **Presidente** informou que está resolvido colocarem-se duas lanternas nas esquinas do edifício, iguais às que existem na vila, mas que de momento não há em stock. No entanto, provisoriamente irá mandar colocar uma lâmpada. -----

-----4. – **Leandro José Teixeira Pinto**, morador na urbanização do Brandão, solicitando a construção de um parque infantil na referida urbanização, ao que o sr. **Presidente** respondeu que no projecto do loteamento está prevista a construção de um parque infantil, mas que o loteamento se encontra parado. -----

## II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Presidente:** -----

----a) – **Edifício da AERLIS:** - disse que, como é do conhecimento deste Executivo, foi convidado, assim como a vereação, para estar presente na inauguração do espaço do ACP no edifício da AERLIS, onde estará presente o senhor Secretário de Estado da Administração Interna, pelo que questionou se queriam interromper a reunião. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** foi de opinião de que o sr. Presidente deveria estar presente, mas a reunião continuava. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** concordou, tendo acrescentado que avisaram de que não estariam presentes por coincidir com esta reunião. -----

-----**2. – O Sr. Vereador Pedro Moreira:** -----

-----**a) – Feira do Vinho e do Cavalo:** - fez uma retrospectiva do que foi o certame em epígrafe, abordando a questão da data da sua realização, o modelo, o espaço e a questão dos bares, esta porque quando nas noites de feira, por volta da 1h e 30 minutos, quando estavam todos a facturar e, por ordem da GNR, tiveram de encerrar. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** manifestou a sua opinião e justificou que Setembro é o mês mais indicado, para não ser em Outubro, que é próximo da feira da Golegã. Na primeira quinzena de Setembro parece-lhe mais estável, mas tem o problema do contacto com as pessoas e a presença dos cavaleiros por motivo de férias. Em relação aos bares, tem de se rever a situação, pensa que a atitude da GNR foi precipitada e sem senso, admitindo que o regulamento deveria especificar o limite do horário. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que não sabe medir quando está mais ou menos gente, mas estava muita gente nesta feira, faltou espaço nos restaurantes. -----

-----Em relação à mostra de actividades cinegéticas, embora haja possibilidade de ter o seu próprio espaço de a realizar em data diferente, enquadra-se bem nesta feira. Valeu a pena ter o pavilhão, até para ter noção de que muita gente não percebe nada destes animais. -----

-----Agradeceu às Associações de Caçadores e respectivos guardas, que colaboraram na montagem do pavilhão e acompanharam a exposição, a qual, sem a sua colaboração, não teria sido possível. Todos concordam que a feira mereceria outro espaço, mas há que aguardar pela recuperação do parque urbano da Romeira. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** disse que se recusava liminarmente a discutir esta ou outra feira deste modo. Só admite discutir quando inicialmente são traçados objectivos e uma determinada estratégia. A comissão da feira reuniu apenas para receber um programa já elaborado. Recusa-se a fazer parte de uma comissão em que é comprometido com uma organização na qual não teve qualquer papel, é confrontado com tudo resolvido e não pode sequer mudar a cor do cartaz. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** felicitou o vereador Catarino, responsável pela exposição da caça nesta feira. -----

-----3. – **O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----a) – **Saúde:** - dirigindo-se ao vereador do Pelouro da Saúde, disse que gostaria de saber o ponto da situação da reunião agendada com o sr. Secretário de Estado da Saúde, assim como qualquer desenvolvimento que tenha havido acerca da colocação de médico na extensão de Santana da Carnota. Solicitou, também, os contactos da coordenadora e das comissões de utentes.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** prontificou-se a satisfazer o pedido.-----

-----Relativamente à extensão de Olhalvo, este informou que vieram dois técnicos do Ministério da Saúde ver o espaço. Já foi feito o projecto de adaptação (faltam especialidades). Está a elaborar-se a minuta do protocolo de cedência do espaço entre esta Câmara Municipal e a ARS para se iniciarem as obras.-----

-----Em relação à de Santana da Carnota, no dia da vigília a comissão de utentes daquela localidade e a coordenadora de Alenquer tiveram uma reunião com a médica responsável, enfermeira chefe e chefe dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Alenquer, tendo sido informadas de que a Câmara tinha recebido um ofício a dar conhecimento de que as consultas de recurso iriam ser dadas em Santana da Carnota e que no início do ano seria lá colocado um médico.-----

-----Recebeu agora uma carta a dar conhecimento dessa situação. A seguir irá perguntar à Directora do Centro de Saúde de Alenquer quando se inicia o sistema.-----

-----Uma das grandes preocupações é que a extensão se mantenha aberta.-----

-----b) – **Educação:** - questionou qual a situação relativa às disciplinas de enriquecimento curricular, tendo o vereador **Jorge Riso** feito o ponto da situação em relação a cada um dos agrupamentos de escolas. Esperava uma maior adesão. Reportou o facto para a DREL. A baixa adesão traz problemas a nível de contratação de professores, transportes e constituição de turmas. Irá dirimir a situação junto da DREL. Há o compromisso de a DREL vir junto dos agrupamentos apurar o que conduziu a esta situação, que não é única no concelho.-----

-----A propósito, o sr. vereador **José Catarino** referiu que os protocolos com os Agrupamentos para as aulas de teatro só serão assinados se houver alunos. A escola de Abrigada já tem 30 alunos, em Alenquer não se sabe se avança, não tem havido o mesmo empenho.-----

-----O sr. vereador **Jorge Riso**, não querendo pôr em causa o trabalho dos outros agrupamentos, disse que o Conselho Executivo de Abrigada é novo e está a fazer um

enorme esforço na relação com a Câmara, que se reflecte nas pequenas/grandes coisas como a do teatro.-----

-----Em relação à contratação de professores, o sr. vereador **Nuno Coelho** disse que poderá haver deslocação de professores de uma escola para outra. Assim, questionou se o facto de não haver grande adesão irá condicionar a contratação de professores para poderem assegurar às escolas que querem ter essas disciplinas e haver problemas de a Câmara não ter a capacidade de assegurar os horários que os professores pretendem.----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** referiu que essa situação poderá verificar-se, mas irá pagar-se 12,00 €/hora, valor que é superior ao dos outros concelhos porque inclui a deslocação do professor. -----

-----Todos os professores entregaram currículos nos agrupamentos, alguns em todos. A selecção é do agrupamento, a contratação é da Câmara. -----

-----Por sua vez, o sr. vereador **Eurico Borlido** disse que o projecto foi anunciado com pompa e circunstância, com o que concorda porque as crianças merecem todo o empenho de todas as entidades para terem uma escola digna, mas depois é toda esta realidade, não houve descentralização de competências, há dificuldade em implementar o projecto, que é excelente, a cada uma das realidades quando as realidades são diferentes. Tenta-se implementar o mesmo projecto em Valença do Minho e em Vila Real de Santo António. É uma incoerência do projecto, que é lamentável, mas mais lamentável é a sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação dizer que agora cabe às Câmaras implementar. Isto é fazer mais do que aquilo a que estão obrigadas. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** disse que, apesar de a sr.<sup>a</sup> Ministra integrar um governo socialista, não tem que concordar com todas as suas directrizes. Pensa que primeiro era preciso preparar o parque escolar e depois implementar-se-iam as medidas. -----

-----c) – **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** - solicitou esclarecimentos acerca do assunto em título, os quais lhe foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira. -----

-----d) – **AERLIS:** - colocou algumas questões em relação às instalações cedidas ao ACP no edifício da AERLIS, tendo a Directora do Departamento de Administração Financeira prestado os devidos esclarecimentos. -----

-----e) – **Parecer:** - no seguimento da reunião anterior questionou se o Gabinete Jurídico já identificou a noção e o enquadramento jurídico da designação “Similar de Hoteleiro”. ----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse não dispor ainda dessa informação.-----

-----f) – **Imóvel em Ruína:** - questionou em que situação se encontra o processo do imóvel em perigo de ruína, sito no Areal, ao lado de um outro pertença da família Dias. ----

-----O sr. vereador **Luís Rema** esclareceu que já está agendada a vistoria. -----

## II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----4. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----a) – **Valetas:** - alertou para o facto de a estrada que liga Aldeia Gavinha a Sobreiros estar a partir em alguns locais devido à ausência de valetas. -----

-----b) – **Capela de S. Sebastião – Aldeia Gavinha:** - solicitou alguns esclarecimentos acerca do desenrolar do processo de vistoria ao imóvel em título, tendo sido esclarecido de que já foi notificada a paróquia para proceder a obras. -----

-----c) - **Urbanização Urbibuild Const. Ld.<sup>a</sup> – Merceana:** - disse que o problema está a agravar-se, houve remoção de terras da urbanização em título, a acrescer à movimentação de terras para a construção do parque desportivo da Merceana, que é ao lado do rio. O Inverno aproxima-se, o que pode fazer piorar a situação. -----

-----Pretende saber qual o ponto da situação, quer em relação ao problema da remoção de terras quer em relação a uma possível reunião com os técnicos do INAG para, eventualmente, se fechar o rio no troço da urbanização até ao campo desportivo. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse que se deslocou ao local da urbanização e verificou que já foram retiradas todas as terras que tinham sido colocadas junto à linha de água. Ter-se-á de verificar se há necessidade de fazer algumas consolidações nalguns pontos em relação aos aterros que foram feitos mais afastados da linha de água. -----

-----O sr. vereador Eurico Borlido questionou se foram encetadas diligências em relação ao INAG, ao que o **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** respondeu que o sr. Presidente já estabeleceu contactos com o Instituto. -----

-----5. – **O Sr. Vereador José Catarino:**-----

-----a) – **AERLIS – ACP:** - manifestou a sua discordância quanto ao arrendamento de parte das instalações da AERLIS ao ACP. É enganá-lo em relação ao seu voto favorável quanto ao financiamento desta Câmara naquela obra, que tinha como destino a formação profissional. -----

-----b) – **Processos de Obras Particulares - Falsas Declarações:** - no seguimento do parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico acerca de “falsas declarações” prestadas por um técnico, em que há discrepância entre a realidade e o teor de alguns documentos constantes dos mesmos, lembrou que na reunião de 18 de Setembro não houve qualquer deliberação. Devem ser tomadas algumas medidas.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que o parecer jurídico remete para um procedimento da Câmara. Para que esta possa tomar uma deliberação, o processo tem de ser devidamente instruído. Compete aos serviços fundamentar, caso a caso, em que consiste a “falsa declaração”.-----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** disse que o parecer chama a atenção para o facto de que a actuação tem de ser muito bem fundamentada. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** questionou se, ao surgir um processo de “falsas declarações” claras, a DLOP ou a Câmara manda ao Gabinete Jurídico para análise.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que não são técnicos. O processo deve vir informado dos serviços e, se eventualmente, os próprios serviços tiverem dificuldade em interpretar é que podem pedir um parecer jurídico. O processo tem de ser presente à Câmara devidamente instruído para que esta possa actuar em conformidade.-----

-----c) – **Estudo – ISPA:** - comunicou a intenção de o Pelouro da Juventude vir a celebrar um protocolo com o ISPA para a elaboração de um estudo sobre comportamentos e atitudes dos jovens do Carregado entre os 14 e os 30 anos. Seria um trabalho em duas fases: dos 14 aos 18 e dos 18 aos 30 anos.-----

-----Seria no Carregado por ser a localidade do concelho onde têm mais dificuldade em entender a Juventude. Nos espectáculos organizados para a Juventude, os jovens do Carregado são os que menos aparecem, onde existem mais famílias deslocadas e onde os jovens não têm um vínculo familiar à zona. O estudo serviria para a Juventude, Educação, etc.. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** solicitou alguns esclarecimentos.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que a proposta de protocolo será presente à Câmara para análise. -----

-----Esse trabalho teria duas fases: uma amostragem com poucos jovens para se entender que tipo de estudo seria feito e depois este, que seria mais abrangente.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que é importante perceber quais os objectivos e atitudes da população jovem do concelho. Para poderem reflectir sobre esta proposta e

emitirem uma opinião deverá o vereador Catarino apresentar o projecto devidamente explicado. O Carregado tem uma realidade diferente das outras freguesias . A informação dada é muito superficial para fundamentar uma qualquer posição, para se tomarem medidas que podem ser tidas como discriminatórias. Pediu que o projecto seja apresentado com alguma antecedência. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** discordou da iniciativa. Existe um Plano Estratégico, a Agenda XXI Local, o PDM. Quantas pessoas estão a caracterizar o concelho em todas as suas vertentes e com que objectivo?-----

-----Em teoria concorda, mas essa iniciativa deve ser entendida dentro de um plano estratégico de caracterização do concelho. Agora, se o vereador Catarino chegou à conclusão que no Carregado não tem o auditório de que gostava, não pode a Câmara concordar. Não andam a brincar aos estudos e à caracterização mesmo que o vereador tenha cabimento orçamental para isso. Ficou chocado quando foi ao Carregado e viu a polícia de choque a rodear uma manifestação popular. Deve haver uma visão, uma estratégia global e não chamar o ISPA para fazer uma caracterização sociológica do Carregado. Quais os objectivos? Onde é que isso se insere? -----

-----Deve haver critério na utilização de todos os dinheiros, que são públicos. Não está a dizer que o objectivo em si, em termos teóricos, não seja importante, mas há que enquadrar uma determinada iniciativa dentro de um objectivo e de uma estratégia.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que irá apresentar o trabalho fundamentado. Nunca é demais um trabalho desta natureza, que é uma mais-valia para esta Câmara. ----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** referiu que, se as forças de segurança mandam a polícia de choque para aquela zona é porque há problemas que não existem noutros locais do concelho. Todos poderão ter a sua opinião, o vereador Catarino apresentará o assunto para ser agendado numa reunião da Câmara. Em sua opinião, pensa que os estudos poderão ajudar numa série de questões.-----

-----**6. – O Sr. Vereador Luís Rema:**-----

-----**a) – AERLIS/ACP:** - disse que o projecto inicial do edifício não incluía a cedência de um espaço da AERLIS a uma outra entidade. Dado que a AERLIS concluiu que, para exercer a sua actividade, não necessitava de tanto espaço, o que a Câmara tem de ponderar é se a nova actividade que vai estar implícita numa área que a AERLIS considerou poder disponibilizar, não pondo em causa o seu princípio de Formação, tem interesse ou não para o concelho. -----

-----Foram propostas outras actividades para aquele espaço e a Câmara não consentiu. Parece-lhe que esta actividade tem interesse para o concelho, é uma mais-valia para a zona, designadamente para a restauração.-----

-----Se o vereador Catarino lá for, verá que está intacto o espaço fundamental no qual a AERLIS se propõe desenvolver a sua actividade, onde se darão cursos de formação com um número de pessoas mais abrangente e a AERLIS está a funcionar já há algum tempo com acções de formação. A sua actividade continua tal como o projecto nasceu. Não lhe parece que esta adaptação de algum espaço que estava a mais não seja profícua para o Município e, dentro dessa perspectiva, é que se têm de julgar as coisas.-----

-----O sr. **Presidente**, que já se encontrava presente, dado que a cerimónia de inauguração já havia terminado, disse que o espaço da Câmara no edifício em causa irá ser usado para formação profissional da AMO.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** considerou que este tipo de estruturas não pode ser avaliado de uma forma fechada, há que ter uma capacidade de avaliação conjuntural. Em vez de estar fechado tentou rentabilizar-se aquele espaço criando riqueza para o concelho.-----

-----O sr. **Presidente** disse que o edifício está recuperado com o apoio dos fundos comunitários.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse estar de acordo com a vinda do ACP, que é mais valia para o concelho, o processo é que não lhe parece bem.-----

-----**7. – O Sr. Vereador Pedro Moreira:**-----

-----**a) – Imprensa – Recortes:** - referindo-se a um recorte de um jornal sobre o edifício da AERLIS, disse que o jornalista não se refere à posição da Câmara.-----

-----**8. - – O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----**a) – Proposta de deliberação apresentada pela Coligação “Pela Nossa Terra”:** - comentou que ficou surpreendido com o despacho proferido pelo sr. Presidente na proposta apresentada pela Coligação que representa, quanto à exigibilidade de os projectos de arquitectura serem elaborados por arquitectos, quando se trate de obras na Vila de Alenquer, Aldeia Galega e Aldeia Gavinha.-----

-----Em sua opinião o Departamento de Planeamento e Obras Particulares não tem de se pronunciar. O Regulamento Municipal de Edificações tem resposta para esta questão, pelo que supõe existirem condições para discutir a proposta.-----

-----O sr. **Presidente** informou que os serviços deverão pronunciar-se sobre a proposta, assim como o Gabinete Jurídico, dado que implica alterações ao Regulamento Municipal de Edificações. Também existirão outras localidades do concelho que poderão ser englobadas nesta proposta. Pelos motivos referidos o assunto deverá ser estudado para ser presente à próxima reunião do Executivo. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que esta questão não é pacífica, porque poderá originar reclamações, pela diferenciação de classes profissionais. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** disse que determinados imóveis requerem técnicos qualificados. Há que caminhar progressivamente sem retirar mérito a quem o tem. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** informou que numa próxima reunião trará proposta de zonamento. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que a proposta surge no seguimento da definição de estratégia da Coligação e que foi apresentada pelo vereador Nuno Coelho, por ser ele o líder parlamentar. Considerou de toda a pertinência a proposta para algumas zonas do concelho. -----

-----Foram tecidos alguns comentários políticos entre os vereadores Pedro Moreira, José Catarino e Eurico Borlido. -----

-----Por fim, o sr. vereador **Nuno Coelho** comprometeu-se a trazer na próxima reunião a delimitação das áreas onde esta medida será aplicada. -----

-----**9. – O Sr. Presidente:** -----

-----**a) – Nova Lei das Finanças Locais:** - informou que, primeiramente, se manifestou desfavorável à nova Lei das Finanças Locais. Em sede própria esclareceu as suas dúvidas. Independentemente do partido político que as lidera, a maioria das autarquias tinha dúvidas quanto à receita do IRS. No que toca ao endividamento, também algumas esgotam-no, enquanto que nesta autarquia existe o cuidado de isso não acontecer. Aceita competências mas com a correspondente comparticipação financeira. Todavia, considerando que, com esta nova lei, a Câmara vai ser beneficiada, alterou a posição que tomara inicialmente, assumindo esta alteração sem qualquer problema, embora não concorde na totalidade com o projecto do diploma. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que a posição da CDU já foi tomada quanto a este assunto. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** comentou que a informação prestada pelo sr. Presidente à Assembleia Municipal é contraditória relativamente à que manifestou agora.-

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que todos terão de ser solidários para saírem a ganhar e que o importante é aprofundar o poder local.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** fez alguns comentários à reforma da lei, a qual trará maior justiça social e equidade territorial, embora o seu grande impacto seja verificado com a sua aplicação. Esta lei ainda está em discussão e poderá sofrer alterações nalguns pontos.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** subscreveu quase na íntegra as declarações do sr. vereador Luís Rema.-----

-----b) – **Obras de Particulares:** - deu a palavra ao Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares que, referindo-se a alguns processos que estão incluídos na Ordem do Dia da presente reunião, objecto de pareceres desfavoráveis por parte da ANA – Aeroportos de Portugal SA em zonas (Carregado, Alenquer e Guisanderia) onde antes os havia favoráveis, disse que irá juntar esses processos para uma reunião a realizar com a referida entidade.-----

-----O sr. **Presidente** acrescentou que também há casos onde acontece o contrário.-----

### **III. ORDEM DO DIA:**

-----1. - **Leitura e aprovação de actas de reuniões anteriores:** - Transcritas no livro próprio, procedeu-se à distribuição das actas das reuniões ordinárias dos dias 24 de Julho, 7 e 21 de Agosto e 4 de Setembro de 2006 que, para efeitos imediatos, haviam ficado logo aprovadas em minuta, no final das mesmas, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-las, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

### **OBRAS DE PARTICULARES :**

#### **2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA**

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 126/1996** – Relativo à operação de loteamento urbano que Palmira Alves da Cunha e Carmo e Outra, residentes na Quinta do Bravo-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levaram a efeito no seu prédio denominado “Quinta dos Carvalhos”, nos subúrbios do lugar de Casais da Marmeleira, freguesia de Cadafais, deste concelho, licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 21/1996.-----

-----Vem, agora, João Duarte, proprietário do lote 1, requerer uma alteração ao Alvará de Loteamento em causa, a qual consiste na criação de uma cave para estacionamento.-----

-----A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para emissão de parecer, tendo esta entidade emitido parecer desfavorável.-----

-----Acerca do assunto o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Face ao parecer desfavorável da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., é de indeferir a pretensão do requerente.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

----- **Processo n.º 52/2005** – Relativo à construção de uma arrecadação que Fernando Manuel Conceição Melo pretende construir na Rua da Judiaria, freguesia de Triana, já aprovado, tendo já sido emitida a licença de construção n.º 234/2006, válida até dia 23 de Fevereiro de 2007.-----

----- O Sr. Presidente pôs à consideração dos vereadores a questão que se pretende com a reparação do muro de vedação do terreno onde está em construção a arrecadação e que não consta do processo: é que a parte do mesmo que se encontra em ruínas deveria ser reconstruída do modo e com os materiais com que foi construído.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, que se faça essa recomendação ao seu proprietário.-----

-----**Processo n.º 297/2005** – Relativo à legalização da modificação e ampliação de uma moradia unifamiliar, inserida numa parcela de terreno a destacar que Luísa Paulo Ferreira Valadas, residente no Casal da Barrada, no lugar da Torre, freguesia do Carregado, deste concelho, levou a efeito no local e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Na sequência da modificação e ampliação da moradia unifamiliar, sem a necessária licença camarária, foi levantado o auto de contra-ordenação n.º 22/2006.-----

-----O processo foi presente à reunião de Câmara de 17 de Abril de 2006, tendo sido deliberado proceder-se à audiência prévia da interessada, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 100º e 101º do C.P.A. -----

-----Vem, agora, a requerente solicitar novo licenciamento. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de legalização da modificação e ampliação efectuadas a uma moradia unifamiliar inserida numa parcela de terreno a destacar, localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A. -----

-----Aquando da entrada do processo nos serviços, foi apresentada uma planta de implantação, onde se verificava que do destaque a efectuar resultavam 3 parcelas de terreno autónomas, contrariando o disposto no ponto 4 do Art. 6.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. Nestas condições, o processo foi indeferido por deliberação de Câmara de 2005.09.07. -----

-----Após a rectificação da situação, a pretensão foi objecto de novo indeferimento por deliberação de câmara de 2006.04.17, em face de o lote de terreno a destacar não reunir condições para o cumprimento dos afastamentos estabelecidos no art. 53.º do RME. -----

----- Na sequência da deliberação tomada, veio a interessada, através do requerimento registado sob o n.º 18756, em 2006.09.11, solicitar novo licenciamento da pretensão a constituir em regime de Propriedade Horizontal. -----

-----Refere-se, porém, que os elementos, entretanto entregues, em nada alteram a deliberação de câmara última, pelo que sou de manter o indeferimento da pretensão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----Á consideração Superior. “ -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“É de manter o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo. -----

-----Não existe condições para o destaque. -----

-----Deverá a fiscalização levantar o auto de contra-ordenação.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 17 de Abril último.-----

-----**Processo n.º 412/2005** – Relativo à legalização de dependência agrícola e muro de vedação que Eduardo Rosa do Carmo Malheiro, residente na Rua Pedrógão, n.º 56, 1.º esq., em Paredes-Alenquer, levou a efeito no prédio rústico denominado “Pipalete”, situado no lugar de Cabeços, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho.-----

-----O projecto de arquitectura foi aprovado em reunião ordinária de 23 de Janeiro do ano em curso. -----

-----Acerca da dispensa da apresentação das plantas de estabilidade veio o engenheiro responsável pelo projecto de estabilidade apresentar uma exposição, a qual mereceu por parte do engenheiro António Rodrigues, em serviço na DLOP, a seguinte informação:-----

-----“Analisada a exposição apresentada pelo técnico Carlos Rodrigues para a isenção da apresentação das plantas de estabilidade, a mesma é baseada no facto de tratar-se de uma legalização de um anexo agrícola e muro, e também por desconhecimento por parte do técnico do real dimensionamento estrutural das edificações já consumadas. De acordo com a reunião efectuada nestes serviços, o técnico, afirmou ainda que ambas as construções possuem a nível visual boa solidez. -----

-----Por tudo acima exposto deixa-se à consideração superior a conclusão do processo. ---

-----Caso a opinião superior seja no sentido de aceitar a solicitação feita, julga-se de concluir o processo de licenciamento com uma duração da licença de construção por 90 dias. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação da isenção da apresentação das plantas e dimensionamento da estabilidade e conclusão do processo.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo sido efectuada sondagem a estrutura existente, será fácil proceder a sua verificação em termos de cálculos e transposição para desenhos. -----

-----No entanto deixa-se á consideração superior a dispensa de apresentação de projecto de estrutura.”-----

-----Antes de iniciada a apreciação deste processo o vereador Nuno Coelho ausentou-se por ser o autor do projecto.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e dispensar a apresentação do projecto de estrutura, já que se trata de uma construção de escassa relevância. -----

-----**Processo n.º 53/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Construções Passinha, Lda, com sede na Rua dos Bons Amigos, n.º 25, no lugar de Passinha, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de edifício para habitação, garagens e comércio, nos prédios, urbano situado na Avenida Jaime Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00139; urbano situado na Avenida Jaime Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00140; prédio urbano situado na Travessa das Formigas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00389; urbano situado na Travessa das Formigas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00755; rústico situado na Avenida Jaime Augusto Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00857; urbano situado na Avenida Jaime Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01246 e urbano situado na Estrada da Merceana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01430, todos em Alenquer, freguesia de Triana, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. ---

-----O processo foi presente à reunião de Câmara de 21 de Agosto de 2006, tendo sido deliberado não dar viabilidade à pretensão e proceder-se à audiência prévia da interessada, nos termos do disposto nos artigos n.º s 100º e 101º do C.P.A., bem como se aconselhou que o outro estudo a apresentar englobasse também os edifícios existentes a sul até ao acesso dos edifícios “Presépio”.-----

-----Veio a firma em causa apresentar uma exposição, que mereceu por parte da engenheira municipal Eva Santos a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior.-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, com uma cave geral para estacionamento, em regime de propriedade horizontal, composto por três blocos distintos, numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano de tipo A”.-----

-----A pretensão em análise engloba vários artigos matriciais, que totalizam uma área de 1324,9 m<sup>2</sup>, e considera a demolição total das várias construções existentes. -----

-----É proposta a construção de 3 blocos (bloco A, Bloco B e o lote 3) interligados por uma zona de pátio, constituindo 18 fogos (Tipologias T1, T2 e T3) e 30 unidades para outros fins (comércio/serviços). -----

-----Tendo o processo sido presente na reunião ordinária de 21.08.2006 foi deliberado o indeferimento da pretensão e oficiada a firma requerente para se pronunciar no âmbito da audiência prévia ao interessado (ofício n.º 7654, de 25.08.2006).-----

-----Em 08.09.2006, através do requerimento registado nestes serviços sob o n.º 18632, a firma requerente informa estar a proceder á elaboração de novo estudo, a entregar oportunamente.-----

-----Em sequência do exposto, julga-se de indeferir definitivamente a proposta em análise.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento definitivo conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 21 de Agosto de 2005.-----

-----**Processo n.º 57/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Paulo Jorge Grilo Cardoso Amaral, residente no Casal dos Amarelos, freguesia de Meca, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de um armazém industrial no prédio misto situado no “Casal da Maceda”, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00029 da freguesia de Triana, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----

-----A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para emissão de parecer, tendo esta entidade emitido parecer desfavorável. -----

-----Acerca do assunto a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de armazém industrial, numa propriedade com 16480 m<sup>2</sup> que

se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Novos Espaços Industriais. -----

-----Consta no processo planta fornecida pelo núcleo SIG com indicação do traçado da rede de abastecimento de água, existente no local da pretensão.-----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 15.09.2006, através do ofício n.º 1142, parecer desfavorável acerca da pretensão.-----

-----Assim, na sequência deste parecer e nos termos do mesmo, o qual se reveste de carácter vinculativo, propõe-se o indeferimento da pretensão. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao parecer desfavorável da ANA, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 63/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Nelson Gregório Abelha, residente na Rua de Triana, n.º 40A, em Alenquer, na qualidade de co-proprietário, acerca da viabilidade de construção de um armazém para recolha de viaturas e posto privativo de abastecimento de combustível, no prédio rústico situado na “Quinta da Boa Vista”, no lugar da Carapinha, freguesia de Triana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00563 da freguesia de Triana, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----

-----A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para emissão de parecer, tendo esta entidade emitido parecer favorável. -----

-----Acerca do assunto o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este processo ao pedido de informação prévia para a construção de um armazém para recolha de viaturas e posto privativo de abastecimento de combustível. ----

-----Este processo é analisado ao abrigo do nº 1.3 do artigo 45º do PDM.-----

-----Consultada a ANA, emitiu parecer favorável. -----

-----O requerente apresentou a justificação solicitada quanto á sua relação com as pedreiras, procede ao transporte de inertes para centrais de betão, que se julga de aceitar.-----

-----Assim, sendo o pedido enquadrável no PDM, uma vez que está relacionada com o espaço de extracção de inertes, julga-se de aceitar a pretensão.”-----

----- O Vereador Nuno Coelho disse considerar que esta construção não se enquadra no ponto 1.3 do Regulamento do PDM, ainda que concorde que ali se instale. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, sem prejuízo de eventuais pareceres de entidades que haviam de ser consultadas. -----

-----**Processo n.º 72/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Fernando da Silva Sousa, residente na Rua Damião de Goês, n.º 2, no lugar de Casal Pinheiro, freguesia do Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar no prédio urbano situado no “Casal Camelo” ou “Camelo”, no lugar e freguesia atrás referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01185 da freguesia do Carregado, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----

-----A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para emissão de parecer, tendo esta entidade emitido parecer desfavorável. -----

-----Acerca do assunto a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de demolição de construção existente para construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 800 m<sup>2</sup> que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

-----De acordo com a certidão da Conservatória a propriedade em causa apresenta a seguinte descrição: casa de habitação de r/c com 76,60 m<sup>2</sup> e logradouro com 723,40 m<sup>2</sup>. -

-----Pretende o requerente demolir a edificação existente para proceder à construção de moradia unifamiliar. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º

118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A tendo esta entidade emitida em 15.09.2006 parecer desfavorável acerca da pretensão. ---

-----Assim, na sequência deste parecer e nos termos do mesmo, o qual se reveste de carácter vinculativo, propõe-se o indeferimento da pretensão. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao parecer desfavorável da ANA, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, com base e fundamento nos pareceres transcritos, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 73/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Maria Fernanda Pereira Fernandes Alves Mendes, residente na Rua das Tulipas, lote 23, n.º 12, no lugar de Guizanderia, , freguesia do Carregado, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de um edifício destinado a Centro de Estudos, no prédio rústico denominado “Casal Novo do Carregado”, “Casal Novo”, “Talho do Juncal”, Corte do Freixo” ou Triângulo”, situado no lugar de Guizanderia, freguesia do Carregado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00863 da freguesia do Carregado, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----

-----A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para emissão de parecer, tendo esta entidade emitido parecer desfavorável. -----

-----Acerca do assunto a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -

----- “À Consideração Superior.-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de edifício destinado a centro de estudos, numa propriedade com 950 m<sup>2</sup> que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”.-----

-----Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG com indicação das redes de abastecimento de água e de saneamento básico, existentes no local da pretensão. ----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que a área de propriedade indicada na memória descritiva e folha de elementos de construção não coincide com a área constante na certidão da Conservatória do Registo Predial.-----  
Assim, deverá oficiar-se a requerente para que, no prazo de 20 dias, apresente os esclarecimentos tidos por convenientes relativamente ao acima exposto.-----  
-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 15.09.2006, parecer desfavorável acerca da pretensão.---  
-----Assim, na sequência deste parecer e nos termos do mesmo, o qual se reveste de carácter vinculativo, propõe-se o indeferimento da pretensão.-----  
-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----  
-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----  
-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.”-----  
-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----  
-----“Face ao parecer desfavorável da ANA, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----  
----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, com base e fundamento nos pareceres transcritos, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----  
-----**Processo n.º 82/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Amélia Maria Damas Matias, residente na Rua das Romeiras, n.º 3, no lugar de Sobreiros, freguesia de Ribafria, deste concelho, na qualidade de co-proprietária, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Sobreiras”, situado na Rua das Romeiras, no lugar e freguesia atrás referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00159 da freguesia de Ribafria, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo.-----  
-----Acerca do assunto a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -  
-----“À Consideração Superior.-----  
-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 2680 m2.-----

A propriedade em causa é parcialmente abrangida pelo perímetro urbano do aglomerado de Sobreiros, classificado pelo art.º 23.º do regulamento do PDM como sendo um aglomerado urbano existente de tipo C e delimitado na planta de ordenamento, sendo o restante da propriedade classificado como “Espaço agrícola não integrado na RAN”.-----

-----É proposta a construção de moradia unifamiliar na parte da propriedade classificada como Espaço Urbano, sendo respeitados os afastamentos mínimos estipulados no art.º 53.º do Regulamento Municipal de Edificações (RME).-----

-----Consta no processo planta fornecida pelo núcleo SIG com indicação do traçado da rede de abastecimento de água, existente no local da pretensão.-----

-----Analisados os elementos apresentados julga-se de informar que não se verifica inconveniente na aceitação dos mesmos, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

-----Mais se informa que, num eventual pedido de licenciamento, deverá verificar-se:-----

----- - A apresentação obrigatória do projecto dos muros de vedação, em conformidade com o disposto no art.º 63.º do RME.-----

----- - A salvaguarda de área afecta a estacionamento automóvel, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o deferimento da pretensão com as condições indicadas na informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aceitação da pretensão na condição indicada.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP. -----

-----**Processo n.º 83/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Amélia Maria Damas Matias, residente na Rua das Romeiras, n.º 3, no lugar de Sobreiros, freguesia de Ribafria, deste concelho, na qualidade de co-proprietária, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “

Fazenda da Porta” ou “Sobreiros”, situado na Rua das Romeiras, no lugar e freguesia atrás referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00158 da freguesia de Ribafria, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----

-----Acerca do assunto a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -

-----“À Consideração Superior.-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 3160 m2. -----

-----A propriedade em causa é parcialmente abrangida pelo perímetro urbano do aglomerado de Sobreiros, classificado pelo art.º 23.º do regulamento do PDM como sendo um aglomerado urbano existente de tipo C e delimitado na planta de ordenamento, sendo o restante da propriedade classificado como “Espaço agrícola não integrado na RAN”. -----

-----É proposta a construção de moradia unifamiliar na parte da propriedade classificada como Espaço Urbano, sendo respeitados os afastamentos mínimos estipulados no art.º 53.º do Regulamento Municipal de Edificações (RME). -----

-----Consta no processo planta fornecida pelo núcleo SIG com indicação do traçado da rede de abastecimento de água, existente no local da pretensão. -----

-----Analisados os elementos apresentados julga-se de informar que não se verifica inconveniente na aceitação dos mesmos, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

-----Mais se informa que, num eventual pedido de licenciamento, deverá verificar-se: -----

----- - A apresentação obrigatória do projecto dos muros de vedação, em conformidade com o disposto no art.º 63.º do RME.-----

----- - A salvaguarda de área afecta a estacionamento automóvel, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento da pretensão com as condições indicadas na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aceitação da pretensão na condição indicada.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP.-----

-----**Processo n.º 193/2006** – Relativo à legalização de alterações a uma moradia e anexos que Ventura Rodrigues Caseiro, residente na Rua Principal, n.º 24, no lugar do Mato, freguesia de Ribafria, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----O processo foi presente à reunião de Câmara de 07 de Agosto de 2006, tendo sido indeferido e deliberado proceder-se à audiência prévia da interessada, nos termos do disposto nos artigos n.º s 100º e 101º do C.P.A.-----

-----Veio a interessada apresentar uma exposição que mereceu a seguinte informação por parte da arquitecta Tânia Brilha, em serviço na DLOP:-----

-----“À Consideração Superior.-----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. Ventura Rodrigues Caseiro, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização das alteração efectuadas a uma moradia e anexos, localizada no mato num lote com 190m2, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço / aglomerado urbano existente do tipo B (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10).-----

-----Antecedentes:-----

-----Tem como antecedentes o processo de obras nº 1599/69 (moradia) e respectiva licença de utilização nº80/70;-----

-----No seguimento da última informação técnica:-----

-----O processo foi indeferido na reunião ordinária celebrada no dia 7 de Agosto de 2006, apresentando agora o requerente a resposta ao ofício de comunicação sobre o indeferimento da pretensão.-----

-----A exposição apresentada, esclarece e dá resposta aos pontos 1.1 e 2.1 da última informação técnica, mas em termos de análise de viabilidade de legalização da

pretensão, a exposição anexada ao processo em nada altera o último parecer técnico, uma vez que a pretensão continua a infringir o seguinte:-----

-----1. De acordo com o disposto no art.º 71.º do RGEU, os compartimentos de habitação a que se refere o n.º 1 do art.º 66.º do RGEU serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação directa com o exterior e cuja área total não será inferior a um décimo da área do compartimento, o que não se verifica no vão praticado no compartimento da cozinha; -----

-----2. Tendo em conta a análise efectuada, verifica-se que os vãos da cozinha e quarto (12.24m<sup>2</sup>) não estão a cumprir com o estipulado no RGEU, uma vez que as janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no art.º 75.º do RGEU, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3 m. Além disso não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 m, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3 m acima fixado, conforme o disposto no art.º 73.º do RGEU; -----

-----3. Verifica-se que a pretensão está a contrariar o disposto no art.º 50.º do RME, visto não ser permitida a utilização das coberturas de anexos como terraços acessíveis, de carácter permanente, nem a existência de elementos construtivos de acesso, facto este que se verifica no terraço observado por cima da garagem;-----

-----Face ao acima exposto julga-se de manter o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“É de manter o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 7 de Agosto último. -----

-----**Processo n.º 209/2006** – Relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação que Marco Isidoro Franco Anselmo, residente na Travessa da Barroca, n.º 16, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abridada, deste concelho, pretende levar

a efeito no prédio rústico denominado “Ramalheira”, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, localizada numa área inserida em RAN – Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o extracto da planta de Condicionantes do PDM de Alenquer, apresentada.-----

-----Constitui antecedente da pretensão, o pedido de informação prévia n.º 9/2006, em nome do actual requerente, em relação ao qual, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2006.03.06 não dar viabilidade à pretensão, em face de a mesma desrespeitar os condicionalismos impostos no PDM, nomeadamente as condições previstas no ponto 1.7 do seu art. 45.º.-----

-----Consta no mesmo processo um parecer emitido pela DRARO em 2005.09.19, o qual identifica uma faixa da propriedade que não se insere em RAN, onde poderá ser implantada a construção, conforme planta anexa ao mesmo parecer, carimbada pela entidade.-----

-----Tendo em vista o licenciamento da pretensão, o requerente adquiriu uma faixa de terreno confinante a Norte, de forma a que o seu terreno possua, no seu todo, uma área de 5 010 m<sup>2</sup>, superior aos 5 000 m<sup>2</sup> mínimos admissíveis para a construção de habitação unifamiliar em Espaço Agrícola não integrado em RAN. -----

-----Verifica-se, através da planta de localização, à escala 1:2 000 e planta de implantação à escala 1:500, que é respeitado, tanto o afastamento de 10 m em relação à extrema do terreno, e caminho público, definido nas alíneas d) e e) do ponto 1.7 do n.º1 do art. 45.º do PDM, respectivamente, como o afastamento de 4,85 m do muro de vedação em relação ao eixo do mesmo caminho, definido em Portaria 1 136/2001, de 25.09, do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----Quanto ao projecto de arquitectura, verifica-se que são cumpridas as exigências previstas no RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas, no que respeita às áreas dos compartimentos de habitação, iluminação e ventilação dos mesmos. -----

-----Porém, através da anterior informação técnica n.º 1397/DLOP/2006.08.17, solicitei ao requerente, não só o rebaixamento da cobertura, como também a apresentação de uma caderneta predial actualizada, assim como o respectivo cadastro e o do terreno vizinho, em função da nova área de terreno (5 010 m2). -----

-----Em resposta ao ofício n.º 7384, de 2006.08.18, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 18755, em 2006.09.11, apresentar uma exposição, onde o mesmo refere o seguinte: “(...)Relativamente à caderneta predial actualizada, aguarda-se que a mesma seja actualizada, mas a entidade que despacha estes casos vai demorar uns meses, pelo que se solicita que a caderneta actualizada seja entregue com os projectos das especialidades, tanto mais que já foi apresentada documentação em como foi alterada a área da propriedade na Conservatória e Finanças.” -----

-----Cabe referir que, de facto, consta na descrição da Certidão da Conservatória, uma propriedade com 5010 m2 de área total. Porém, uma vez que a área foi rectificada na sequência do indeferimento do pedido de informação prévia, e uma vez que para a rectificação da mesma foi subdividido um terreno confinante a Norte que, já por si era demasiado estreito, considero ser necessária a apresentação do elemento actualizado da forma como foi solicitado, nesta fase de análise do processo. -----

-----Nestas condições, deverá continuar a aguardar-se o elemento em falta. Remeto, no entanto, a situação à consideração Superior. -----

-----Notifique-se igualmente o requerente de que se encontra em vigor o DL n.º 80/2006, de 04.04, que regula as características de comportamento térmico dos edifícios, devendo o projecto ser instruído com os respectivos sistemas de colectores solares térmicos para aquecimento de água sanitária. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Concordo com a informação técnica anexa devendo oficializar-se o requerente para dar satisfação à mesma.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo em conta que o terreno já se encontra registado nas Finanças com a área de 5010m2, julga-se que se possa aceitar a entrega da nova caderneta quando da entrega dos projectos de especialidades. -----

-----Caso seja aceite, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura na condição indicada.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, com a condição proposta pelo Director do DPOP. -----

-----**Processo n.º 242/2006** – Relativo à ampliação de moradia unifamiliar que Margarida Maria Ferreira Leite Pereira de Melo, residente na Rua Domingos Silva, n.º 3, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, que pretende levar a efeito no Sítio da Cabreta ou Quinta da Cabreta, no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo com responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Teresa Nunes Vicente Fraga. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Luísa Ferreira emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior.-----

-----A presente pretensão requerida pela Sr.ª Margarida Maria Ferreira Leite Pereira de Melo é referente ao pedido de licenciamento para a ampliação de uma moradia unifamiliar, localizada na Quinta da Cabreta - Atalaia - na freguesia de Ventosa, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço Agrícola não Integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Analisando a pretensão de acordo com o estipulado no regulamento do P.D.M. para este tipo de espaços, verifica-se que possuindo o terreno uma **área de 1500 m<sup>2</sup>** e sendo proposta a demolição total da construção existente e a construção de uma nova moradia unifamiliar a pretensão não se enquadra no ponto 1.6 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Mais se informa que: -----

-----Na memória descritiva e justificativa é referido "...ampliação de uma construção existente - pequena moradia unifamiliar isolada, situada na propriedade denominada Cabreta em Pnuzinhos, Atalaia, freguesia de Ventosa, aglomerado urbano do tipo B", e "...respeitando os alinhamentos do 52.º e 53.º artigos do Regulamento Municipal de Edificações...", situações estas que revelam incorrecções. -----

-----Relativamente ao acesso existente apenas é referido que se trata de uma serventia desconhecendo-se se é particular ou pública e que aparentemente não possui os 3 metros de largura necessários, não sendo possível averiguar da possibilidade de

passagem das infra-estruturas de água, esgotos, electricidade e telecomunicações, por essa serventia. -----

----A planta de localização apresentada não é compatível com o levantamento topográfico no que se refere à localização da serventia no local, estando a própria construção sobre a serventia. -----

----A implantação proposta apresenta um dos afastamentos a menos de 10 metros da estrema. -----

----Face ao acima exposto, julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.” -----

----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----“Não estando cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

---- A Câmara, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, com base e fundamento nos pareceres transcritos, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

## **2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS**

----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica: -----

-----**DEFERIDOS:** -----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados: -----

### **APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DE LICENÇA:**

----**Processo n.º 299/2001** - relativo à construção de uma oficina de bate chapas que a firma Tecnocarnota – Comércio e representações de Automóveis, Lda., com sede no Casal dos Moirões, lugar e freguesia de Carnota, pretende levar a efeito no Casal das Lameiras, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de

arquitectura Rui Jorge Vieira Neto, engenheiro civil, fixando o prazo da licença em 1 mês, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à realização de vistoria por parte destes serviços e do SNB, para verificação do projecto aprovado; -----

-----**Processo n.º 8/2003** - relativo à construção de um armazém que a firma Eurocer – Indústria de Sanitários, S.A., com sede na Quinta do Peixoto, freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Domingos Coelho, arquitecto, fixando o prazo da licença em 6 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à realização de vistoria por parte destes serviços com a participação do SNB para verificação do cumprimento do projecto aprovado. -----

-----O Vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a análise deste processo, por ser autor do projecto de arquitectura;-----

-----**Processo n.º 437/2004** - relativo à legalização de um anexo que Raúl Manuel dos Santos Nogueira, residente na Rua da Esperança, nº 5, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito no nº5 da referida artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença em 60 dias; -----

-----**Processo n.º 524/2004** - relativo à construção de um edifício destinado a café restaurante que Sónia Isabel Pedro Santos Dias, residente no lugar do Arneiro, E.N. nº 9, nº6, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença em 360 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à verificação do cumprimento do Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria e realizar e ainda a exibição do certificado de conformidade do ITED;-----

-----**Processo n.º 534/2004** – relativo à construção de muros de vedação que Carlos Alberto de Jesus Sousa, residente em Azinhaga do Zé Duque, n.º 2, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito em “Pedrógão”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 60 dias;-----

-----**Processo n.º 64/2005** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação frontal, que Magali Borges Benetti, residente na Rua do Olival, Lote 1, 3º direito, em Paredes, Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Camarinhas”, situado no Sítio das Camarinhas, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Rui Jorge Gomes, engenheiro técnico de construção civil, fixando o prazo da licença em 24 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

----- Será da responsabilidade do requerente a pavimentação da estrada desde o seu terreno até ao caminho público;-----

-----**Processo n.º 107/2005** – relativo à legalização de uma garagem que Vítor Viegas Gomes, residente na Ribeira do Luado, lote 1, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito no local e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 90 dias;-----

-----**Processo n.º 117/2005** - relativo à legalização de alterações efectuadas numa moradia unifamiliar e anexos que Maria Rita da Conceição Marques, residente no lugar

de Carapinha, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Robalo Mota, engenheiro técnico civil, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 227/2005** – relativo à construção de edifícios habitacionais que a firma Construfalco - Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Estrada Nacional 5, em Pau Queimado, Montijo, pretende levar a efeito na Urbanização Quinta do Bravo, Lotes B1 a B2, Paredes – Alenquer, freguesia de Santo Estêvão deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos da Silva Pereira, fixando o prazo da licença em 36 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED, à apresentação do projecto eléctrico aprovado por entidade certificadora e ainda à certificação de instalações electromecânicas de transporte de pessoas e mercadorias; -----

-----**Processo n.º 25/2006** - relativo à alteração e construção de um anexo que José Luís João Júnior, residente na Rua 25 de Abril, n.º 19, no lugar da Paúla, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Estefânio Nogueira Teófilo, agente Técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença em 12 meses;-----

-----**Processo n.º 48/2006** - relativo à construção de uma moradia unifamiliar que José Joaquim Vasques Tordo, residente na Rua da Fonte Nova, nº 18, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito no local designado por “Ramalheira”, situado no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Estefânio Nogueira Teófilo, agente Técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 80/2006** - relativo à construção de um aterro sanitário para resíduos industriais não perigosos que a firma C.M.E. Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., com sede na Rua Rui Teles Palhinha, nº 4, Leião, Porto Salvo, pretende levar a efeito no prédio denominado “Porto dos Touros”, situado no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como coordenadora do projecto de arquitectura Ana Filipa Baltazar Coelho da Silva Santos, fixando o prazo da licença em 92 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada a realização de vistoria por parte destes serviços com a participação do SNB para verificação do projecto aprovado, também ficará pendente da entrega do certificado de conformidade ITED; -----

-----Na ficha electrotécnica apresentada verifica-se que a potência da instalação é superior a 50 Kva, como tal, para efeitos da emissão da licença de utilização deverá a firma requerente apresentar o respectivo projecto eléctrico aprovado por entidade acreditada;-----

-----Deverá a firma requerente justificar perante a CCDR-LVT o destino final dos efluentes após tratamento, estando tal facto sujeito a licenciamento; -----

-----**Processo n.º 139/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro que Manuel Paulo Patinha Antão, residente na Rua Roque Gameiro, nº 20, Aldeia de Juso, em Cascais pretende levar a efeito em “Outeiro”, lugar de Paúla, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização do edifício por parte da Câmara Municipal, está condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 222/2006** – relativo à construção de uma garagem que Ofélia da Silva Lima Azevedo Lopes e Outros, residentes na Rua Capitão Junqueira, nº 22, no lugar de Penafirme da Mata, freguesia de Olhalvo, deste concelho, pretendem levar a efeito no prédio rústico denominado “Cabeça de Alva”, situado no lugar e freguesia atrás referidos,

tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença em 90 dias; -----

-----**Processo n.º 263/2006** – relativo ao revestimento em mármore, da sepultura perpétua n.º 841 que Maria Fernanda da S. Mota Henriques, residente na Rua Vila Morena, n.º 20, em Paredes - Alenquer, pretende levar a efeito no Cemitério Municipal, fixando o prazo da licença em 30 dias;-----

## **2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 320/1990** - relativo à legalização das alterações da construção de edifício destinado a panificação e aprovação da nova implantação que José António Pereira Martins, residente na Rua da Marinela, n.º4, no lugar de Casais da Marinela, freguesia de Meca, deste concelho, levou a efeito no Casal dos Sobreiros, lugar e freguesia de atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura João Martins Mascarenhas, construtor civil diplomado;-----

-----**Processo n.º 103/2006** – relativo à legalização da construção de moradia unifamiliar que António Sebastião Henriques Marçal, residente na Rua Principal, n.º 40, no lugar de Penuzinhos, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito na Rua Principal, n.º 40, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto; -----

-----**Processo n.º 120/2006** – relativo à alteração ao uso de uma fracção destinada a comércio para prestação de serviços (Centro de Estudos) que José Vieira Carvalho, residente na Estrada da Serra do Montejunto, n.º 8, do lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Pedro de Sintra, lote 86, loja Dt.ª, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Rui Jorge Vieira Neto, engenheiro civil;-----

-----**Processo n.º 202/2006** - relativo à legalização da modificação e ampliação de uma arrecadação agrícola que Maria Alberto, residente na Rua João de Deus, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, levou a efeito no prédio rústico denominado “Aldeia”,

lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil;-----

## **2.3 APROVAÇÃO DO PROCESSO DE ARQUITECTURA**

### **E APROVAÇÃO FINAL**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação dos projectos apresentados, incluindo o projecto de arquitectura:-----

-----**Processo n.º 471/2003** - Relativo à construção de moradia unifamiliar, (novo licenciamento) que Paulo Alexandre Cândido Rodrigues, residente na Rua Principal, nº 9, no lugar da Portela, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretende levar a efeito no Casal da Boavista, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Rui Fernando Mota Marchante, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 522/2004** - relativo à construção de uma instalação para armazenagem de GPL em taras para revenda que a firma CTM – Comércio e Transportes Marcolino, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 6, no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito na E.N. 115, km 42,030, no lugar e freguesia de atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura João Pedro dos Santos Pires Rosendo, engenheiro mecânico, fixando o prazo da licença em 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----Pavimento e limpeza:-----

-----O pavimento do parque na zona de arrumação das garrafas deve ser isento de covas ou depressões, cimentado ou em terra compactada, não sendo permitido o calcetamento ou o uso de cascalho, seixos ou brita.-----

-----O pavimento deve ter uma ligeira inclinação para um local no exterior da zona vedada, de forma a evitar a acumulação de eventuais derrames de gás ou de águas da chuva.-----

-----No interior do parque não devem existir raízes, ervas secas ou quaisquer materiais combustíveis e apenas podem existir ou ser movimentadas garrafas de GPL.-----

-----Arrumação das Garrafas:-----

-----As garrafas de GPL, cheias e vazias, devem ser arrumadas na posição vertical, em pilhas, em grades ou em contentores, por forma a permitir a fácil inspecção e a remoção daquelas que apresentem fugas, devendo respeitar as distâncias de segurança nomeadamente de 0,85m à vedação, 1,50m entre pilhas de garrafas e 2,50m entre grupos de grades.-----

-----Quando as garrafas são arrumadas em pilhas, a altura máxima do empilhamento não deve exceder 2,20m.-----

-----Quando as garrafas são garrafas são arrumadas em grades ou contentores sobrepostos, só podem ser colocadas, em altura, até um máximo de 4m.-----

-----Vedação dos Parques:-----

-----A área afectada ao parque deve ser circundada por uma vedação executada com materiais incombustíveis, com pelo menos 2m de altura até ao mínimo de 1,20m se a implantação do parque estiver compreendida numa área vedada que assegure protecção suficiente contra a entrada de pessoas estranhas.-----

-----As vedações devem possuir duas portas metálicas de duas folhas, abrindo para o exterior, à excepção do disposto no número seguinte, equipadas com fecho não autoblocante, devendo permanecer abertas sempre que decorra qualquer operação de carga e descarga.-----

-----No caso de portas de correr, deve ser inserida numa delas uma porta abrindo para o exterior, sem soleira, com a largura mínima de 0,9m, e com fecho não autoblocante.-----

-----As portas devem ter largura igual ou superior a 0,9m por folha, e localizarem-se em lados opostos.-----

-----Os acessos às portas devem estar sempre desimpedidos, tanto interior como exteriormente.-----

-----Localização do Parque:-----

-----A localização do parque deve respeitar as distâncias de Segurança de 15 metros à linha divisória de propriedade e vias públicas, bem como de edifícios habitados, conforme planta apresentada neste projecto.-----

-----Sinalização e extintores:-----

-----Na vedação do parque deve existir em lugar bem visível, junto aos acessos e colocadas se possível em lados opostos, pelos menos duas placas de sinalização especial de Segurança, nomeadamente "Proibido Fumar ou Foguear".-----

-----Dentro do parque ou nas suas proximidades imediatas, deve existir pelo menos dois extintores de pó químico do tipo A, B, C, de 6Kg cada, na proporção de um extintor por cada 100 m2 de área, do recinto do parque, destinada à arrumação das garrafas.-----

-----Transvasamento, reparação, desgasificação de garrafas e armazenagem de outros produtos:-----

-----Nos parques não são permitidas quaisquer operações de transvasamento de GPL, reparação ou desgasificação de garrafas, bem como a armazenagem de outros produtos.

-----**Processo n.º 594/2004** - relativo à aprovação das alterações da construção de moradia unifamiliar, que Paulo Jorge Amâncio Ferreira, residente na Rua António Albino Machado, nº 7, 4º B, em Lisboa, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Cabrita”, no Sítio da Cabrita, lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Carla Alexandra Morgado André, engenheira civil, fixando o prazo da licença em 30 dias;-----

-----**Processo n.º 03/2006** - relativo à remodelação e ampliação de módulos das câmaras de frio industrial que a firma Besleasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede na Av. Álvares Cabral, nº 27, 1º, em Lisboa, pretende levar a efeito no Centro de Operações Logísticas do Grupo Luís Simões, lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Rui Duarte Botelho Moreira Braga, arquitecto;-----

-----**Processo n.º 205/2006** – relativo à construção de edifício habitacionais que a firma Construfalco - Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Estrada Nacional 5, em Pau Queimado, Montijo, pretende levar a efeito na Urbanização Quinta do Bravo, Lotes B3 a B4, Paredes – Alenquer, freguesia de Santo Estêvão deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos da Silva Pereira, fixando o prazo da licença em 36 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED, à apresentação do projecto eléctrico aprovado por entidade certificadora e ainda à certificação de instalações electromecânicas de transporte de pessoas e mercadorias.-----

## **2.4 APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DA LICENÇA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA**

-----**Processo n.º 114/2005** - Relativo à legalização da modificação de adegas e arrumos para salão de festas e casamentos que António Máximo Falé Lopes de Carvalho e Outro, residentes na Urbanização Quinta da Arrocasia, Rua Joaquim Falé, lote 42, 2º direito, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levaram a efeito na Quinta do Coelho, no lugar de Labrugeira, freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil. -----

-----Estando o processo completamente instruído e tendo sido manifestada pela firma requerente urgência na sua aprovação e conseqüente levantamento da licença de construção, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 19 de Setembro de 2006 e usando da competência que lhe foi delegada pela Câmara em reunião de Câmara por deliberação de 19 de Outubro de 2005, aprovou-o e concedeu a respectiva licença, despacho do qual dá hoje conhecimento ao Executivo. -----

-----Condições a que esta aprovação fica sujeita: -----

-----Prazo da licença – 90 dias. -----

-----as ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A licença de utilização ficará condicionada à verificação do cumprimento do Projecto Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria a realizar e ainda à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

## **2.5 ALTERAÇÃO A ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

-----**Processo nº 394/1991** – Relativo à operação de loteamento urbano que João dos Santos Pinho Brilha levou a efeito no prédio rústico denominado “Património”, sito no lugar de Guizandaria, freguesia do Carregado, deste concelho, licenciada a dita operação de loteamento através do alvará de loteamento nº 13/93. -----

-----Vem agora a firma J.A.R. – Sociedade de Habitações e Construções, Lda., proprietária do lote 31 da citada operação de loteamento, requerer uma alteração ao mencionado alvará de loteamento. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----Face aos elementos apresentados, em minha opinião não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento no sentido de serem alterados os afastamentos do lote 31 ao eixo da via, para 6 metros, mantendo-se os restantes condicionamentos do loteamento, alteração esta que está de acordo com o nº 8 do artigo 27º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente”.

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo”.

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração.

-----**3. - Pedido de certidão:** - Requerimento de António Maria Mascote Rodrigues, residente na Rua 5 de Outubro, lote 2, 3º. Direito, vila e freguesia do Carregado, pedindo certidão em como esta Câmara Municipal não vai exercer o direito de reversão sobre o terreno onde está implantado o prédio situado na morada acima referida.

-----Em 18 de Setembro findo, a Chefe da Divisão de Gestão Administrativa prestou a seguinte informação:-----

-----“Em cumprimento do despacho exarado no requerimento apresentado por António Maria Mascote Rodrigues, passo a informar o seguinte:-----

-----O terreno, sito na Vila e freguesia do Carregado, onde estão implantados este e outros prédios, foi cedido, em direito de superfície, à Cooperativa de Habitação e Construção Económica ABRICASA, C.R.L., para construção de habitações sociais, por escritura de 16.04.1980, lavrada de folhas 73 vº. a 76 do Livro de Notas nº. 80 e sua rectificação e aditamento de 15.04.1991, lavrada de folhas 95 vº. a 98 vº. do Livro de Notas nº. 89, do Cartório Notarial Privativo desta Câmara Municipal, estando previsto o direito de reversão a favor deste Município.”

-----No mesmo dia, o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Considerando a informação prestada pela Divisão de Gestão Administrativa acerca do pedido formulado por António Maria Mascote Rodrigues; -----

-----Considerando a urgência invocada verbalmente, pelo requerente, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção vigente, decido, em nome e em substituição da Câmara, que esta não vai exercer o direito de reversão sobre o terreno onde está implantado o prédio designado por lote 12, sito na Rua 5 de Outubro, Bairro 25 de Abril, nº. 2, 3º. direito, na Vila e Freguesia do Carregado, o qual faz parte do bloco de Habitação Social construído pela Cooperativa Económica Abricasa, C.R.L.. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----O Sr. **Presidente** informou que foi recebido ofício da Cooperativa de Habitação Económica ABRICASA, C.R.L. a comunicar a sua extinção, o qual foi submetido a análise dos serviços. -----

-----**4. – Pedido de parecer quanto à instalação de equipamentos na Subestação da EDP, em Cheganças:** - Ofício número 25597, de 7 de Setembro último, da Direcção

Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, remetendo, a título devolutivo, de harmonia com o disposto no artigo 18º. do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número 446/76, de 5 de Junho e pela Portaria número 344/89, de 13 de Maio, um exemplar do projecto da instalação eléctrica mencionada em título, que a EDP Distribuição - Energia, S.A., Direcção de Infraestruturas Sul pretende estabelecer, solicitando que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre o assunto. -----

-----O Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este pedido ao projecto para instalação do equipamento da subestação de Cheganças. -----

-----Tendo em conta que esta infraestrutura, na sua totalidade, já foi objecto de parecer da ANA, não é necessária nova consulta.-----

-----Analisado o projecto, e tendo em conta que se trata de equipamento a instalar na subestação, que foi objecto de parecer favorável, não se vê inconveniente, pelo que se emite parecer favorável.”-----

-----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à instalação pretendida, conforme indicado na informação técnica transcrita. -----

-----**5. – Homenagem ao ciclismo português - Pedido de apoio financeiro:** - Carta com data de 14 de Setembro findo, do Alcobaça Clube de Ciclismo, informando que, em colaboração com a Federação Portuguesa de Ciclismo e apoio da Câmara Municipal de Alcobaça, irá levar a efeito, no próximo dia 4 de Novembro, uma homenagem ao ciclismo nacional designada por PORTUGAL – 50 ANOS DE CICLISMO. -----

-----Entre os homenageados está o ciclista Alexandre Ruas, natural e residente neste concelho. -----

-----Face à grandiosidade e prestígio do evento, convidam esta Câmara Municipal a associar-se à iniciativa com uma comparticipação financeira de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).-----

-----Por proposta do vereador do Pelouro do Desporto, sr. Jorge Riso, a Câmara deliberou, por unanimidade, associar-se à iniciativa, comparticipando com o referido valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).-----

-----**6. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de António Santos, advogado, com escritório na Rua Damião de Goes, número 10, em Carregado, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela da Igreja”, sito em Casal da Igreja, freguesia de Cadafais, deste concelho, com a área de 9.600 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 8 da Secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 567, da mesma freguesia, que resultar da doação que Dúlio Figueiredo Cunha pretende fazer na totalidade em comum e partes iguais na proporção de ½ para cada um dos donatários, seu filho Luís Manuel dos Santos Cunha e Maria da Fátima da Conceição Marcelino.-----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.”-----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou com a informação prestada.-----

-----Em 18 de Setembro de 2006 o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, António Santos e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela da Igreja”, sito em Casal da Igreja, freguesia de Cadafais, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**6.1. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Maria da Conceição Velez Real, solicitadora, com escritório no Largo Rainha Santa Isabel – Edifícios Presépio, Bloco D – 1º. direito, em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado ou sito “Bica do Monteiro”, freguesia de Ventosa, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 11 da Secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o número 2036-Ventosa, que resultar da partilha de 5/8 do referido prédio que Maria Umbelina dos Anjos Correia e Álvaro Manuel dos Anjos Correia, herdeiros de Abílio Correia, pretendem fazer na proporção de 5/16 para cada um.-----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.”-----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou com a informação prestada.-----

-----Em 25 de Setembro de 2006 o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Maria da Conceição Velez Real, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado ou sito “Bica do Monteiro”, freguesia de Ventosa, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**7. – Pedido de apoio financeiro:** - Ofício número 21/06, de 15 de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Pereiro de Palhacana, solicitando apoio

financeiro no valor de € 1000,00 (mil euros) para auxiliar na despesa efectuada com a colocação em funcionamento de um Espaço Internet. -----

----A Câmara, sob proposta do vereador do Pelouro da Educação, deliberou, por unanimidade, transferir para a autarquia signatária o valor solicitado. -----

-----**8. – Instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações:** - Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal

na sua reunião ordinária de 21 de Agosto de 2006 que indeferiu o pedido de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações na Rua das Sabrosas, número 11, em Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, e no âmbito da audiência prévia veio a firma TEGAEL, S.A. apresentar novos elementos. -----

----A Arquitecta em Serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Rita Pereira prestou a seguinte informação:-----

----“A presente pretensão, requerida pela firma TEGAEL, Telecomunicações, Gás e Electricidade, SA., em representação do operador de radiocomunicações TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, com sede na Avenida Álvaro Pais, n.º2, em Lisboa, titular da rede pública de radiocomunicações, serviços móvel terrestre n.º 502820, emitida pelo ICP - ANACOM, localizada na Rua das Sabrosas, n.º11 – Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, é referente ao pedido de autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte de estação de radiocomunicações denominada BTS de Cabanas do Chão (05.RB.013), numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço Florestal e Espaço Agrícola não Integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

----**Relativamente ao processo em análise:** -----

----**1.** Quanto à instrução do processo, na planta de localização à escala 1/2000 apresentada, não se encontram assinaladas as confrontações e o limite do terreno onde se insere a pretensão;-----

----**2.** Verifica-se que a firma requerente propõe instalar a pretensão, junto de uma infra-estrutura indicada como existente pertencente à empresa OPTIMUS – Telecomunicações, S. A. criando uma ligação física entre ambas e utilizando a torre da empresa referida por último para instalar uma antena. Relativamente a esta questão, há que enunciar as seguintes situações: -----

-----■ Não foi apresentado por parte da firma requerente, um documento que comprove que a empresa OPTIMUS – Telecomunicações, S. A. tenha conhecimento e autorize a colocação da antena em pretensão; -----

-----■ Em relação às infra-estruturas vizinhas, pertencentes à OPTIMUS – Telecomunicações, S. A., foi constituído o processo de autorização n.º 467/2003, o qual foi objecto de parecer desfavorável (1552/ C.A. de 23 de Dezembro de 2005) por parte da ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, prorrogado pela Lei n.º 38/2006 de 17 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto da Ota. Uma vez que se trata de um parecer vinculativo, a pretensão da firma supra mencionada foi objecto de um parecer de indeferimento. -----

-----Face ao acima exposto, uma vez que para o local onde se insere a pretensão, foi indeferida uma estrutura igual à proposta e onde a actual pretensão pretende colocar uma antena pela ANA - Aeroportos de Portugal S.A., julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea b) do art.º 7.º do D.L. n.º 11/2003, de 18 de Janeiro.” ----

-----Por sua vez o Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares propôs o indeferimento da pretensão, conforme informação técnica. -----

-----Também o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares foi de parecer que “Tendo em conta que a antena de suporte foi indeferida, julga-se de propor o indeferimento da pretensão.”-----

-----Com base e fundamento nas informações prestadas, a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido. -----

-----**9. – Atribuição de apoios para a realização de projectos juvenis do concelho de Alenquer, no âmbito da iniciativa municipal “Criar Projectos”:** - Elaborada pelo

vereador do Pelouro da Juventude, sr. José Catarino, foi presente a seguinte proposta: ---

-----“Como programa de apoios destinado exclusivamente ao associativismo juvenil formal e informal, o Criar Projectos, no âmbito das suas múltiplas expressões, visa apoiar projectos de agentes jovens, potenciando novas experiências de trabalho e de valorização de acções nas áreas de música, artes plásticas, desporto, cultura, entre outras acções artísticas e recreativas. -----

-----Sendo um recurso ao dispor dos agentes jovens, os apoios destinam-se a dar resposta adequada às iniciativas propostas pelas organizações juvenis formais e informais e secções de jovens organizados em colectividades, através de

comparticipações financeiras, pagamentos de prestações de serviços e aquisição de bens, e apoios logísticos e técnicos, de acordo com a disponibilidade do orçamento municipal criado para o efeito e avaliação crítica às propostas. -----

-----Com base nos projectos apresentados ao Pelouro da Juventude, tratando-se de projectos sustentados, depois de avaliados como projectos que se adequam ao espírito e âmbito da política de juventude, é proposto para aprovação o seguinte conjunto de apoios para as seguintes organizações, conforme orçamentos: Com base nesta descrição, tratando-se de projectos sustentados, depois de avaliados como projectos que se adequam ao espírito e âmbito da política de juventude, é proposto para aprovação o seguinte conjunto de apoios, conforme orçamentos: -----

----- A atribuição de subsídio ao Grupo 5, da Associação de Escoteiros de Portugal, no valor de 304,92€ (trezentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos / com IVA incluído), representando 80% do valor total, para a aquisição de 150 emblemas bordados a 4 cores, com diâmetro de +- 7.5cm);-----

----- A atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica Olhalvense, para aquisição de instrumentos musicais – 1 contrabaixo de cordas 4/4 1453 P, Suraba e 1 combo Marshall MG 50 DFX – no valor de 1.322,31€, representando 80% do valor de custo, para criação do projecto jovem COMBOJAZZOLHALVO, cuja iniciativa depende da comissão de jovens da referida colectividade.-----

-----O total desta despesa, com o valor de 1.627,23 € (mil e seiscentos e vinte e sete euros e vinte e três cêntimos) tem cabimento na rubrica *Projectos Alenquer 2006 17 0602030530.*-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos quanto à atribuição de subsídios no âmbito do projecto em causa, os quais lhe foram prestados. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.-----

-----**10. – Empreitada da obra de “Construção da Escola Básica 1 de Meca”:** -

Carta com a referência Ir255:115-01/2006, de 14 de Setembro findo, da firma J.C.E., Lda, adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, apresentando, de acordo com o nº. 2 do artigo 160º. do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, os Planos de Trabalhos e de Pagamentos da empreitada em epígrafe, para efeitos de aprovação. -----

-----O Engenheiro Civil, Hugo Cardona Cardoso, fiscal técnico da obra, informou que os documentos apresentados reúnem condições para serem aprovados. -----

-----Em presença da informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos. -----

-----**11. – Empreitada da obra de “Construção do Complexo Escolar de Paredes – Alenquer”**: - Pelo sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho em 14 de Setembro último: -----

-----“Considerando que a empreitada da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Lena – Engenharia e Construções, S.A., após concurso público internacional, está englobada na candidatura ao FEDER, no âmbito de apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal, cujo prazo de execução financeira termina em 2007;-----

-----Considerando que nos termos do nº. 4 do artigo 12º. do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde;-----

-----Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal só terá lugar no dia 2 de Outubro de 2006, no uso da competência que me é conferida pelo nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, nomeio, nos termos dos nºs. 2 e 3 do artigo 9º. do referido Decreto-Lei nº. 273/2003, Coordenador de Segurança o Engenheiro Civil Hugo Cardona Cardoso; -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento ao Executivo na próxima reunião.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**12. - Empreitada da obra de “Construção do Complexo Escolar de Paredes – Alenquer”**: - Foi presente o Plano de Segurança, Higiene e Saúde, acompanhado da informação a seguir transcrita, com o número 173 e data de 15 de Setembro último, prestada pelo Coordenador de Segurança, Engenheiro Civil Hugo Cardona Cardoso: -----

-----“Analisado o PSHST da obra em epígrafe, entregue pela empresa Lena – Engenharia e Construções, S.A., adjudicatária da empreitada, verifica-se que embora cumprindo na generalidade o estipulado no Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, não tem contudo disponíveis todas as informações necessárias à implementação de um eficaz sistema de segurança.-----

-----Atendendo ao exposto, e ao abrigo do nº. 2 do artº. 12 do mesmo decreto, propõe-se a aprovação parcial do presente plano, devendo o mesmo ser completado até 3 dias antes do início da implantação do estaleiro. -----

-----Para a presente empreitada será necessário proceder à nomeação de um coordenador de segurança em obra, ao abrigo do estipulado no nº. 2 do artigo 9º. da disposição legal acima referida. -----

-----Assim, proponho ao Senhor Presidente a aprovação parcial do presente plano e a respectiva comunicação ao empreiteiro. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Também o Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, Joaquim António Rodrigues Pereira, emitiu o seguinte parecer: “Proponho a aprovação parcial do presente plano e a respectiva comunicação ao empreiteiro.” -----

-----Pelo sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho em 15 de Setembro último: -----

-----“Tendo tomado conhecimento da informação nº. 173, datada de hoje, do Engenheiro Civil desta Câmara Municipal, Hugo Cardona Cardoso, com a qual concordei e, considerando que nos termos do nº.4 do artigo 12º. do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde; -----

-----Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal só terá lugar no dia 2 de Outubro de 2006, no uso da competência que me é conferida pelo nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro: -----

-----1 – aprovo, parcialmente, o referido plano e estabeleço o prazo de três dias antes do início da implantação do estaleiro, para o adjudicatário entregar os elementos em falta; -----

-----2 – determino a consignação da obra. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento ao Executivo na próxima reunião.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----O sr. Presidente propôs a alteração da Ordem do Dia relativamente à discussão dos dois últimos pontos, com o que todos concordaram. -----

-----**14. – XVIII Encontro Concelhio de Reformados e Idosos:** - Foi presente a informação datada de 27 de Setembro findo, da Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Amaral Marques Morais, que a seguir se transcreve: -----

-----“Com o objectivo de se homenagear os idosos e reformados do Concelho de Alenquer o Pelouro da Acção Social pretende levar a efeito a 18ª. Edição do Encontro Concelhio de Reformados e Idosos, a realizar-se no próximo dia 28 de Outubro, no Fórum Romeira, em Alenquer. -----

-----Para o presente ano, propõe-se o seguinte Programa:-----

-----9H00 – Abertura do Encontro com Beberete oferecido pela C.M.A.

-----10H00 – Jogos Tradicionais

-----11H00 – Exibição da Peça de Teatro “Adiafa da Quinta da Areosa” – Grupo Vida Activa

-----12H30 – Almoço - oferecido pela C.M.A.

-----14H30 – Espaço dedicado à espontaneidade dos Idosos

-----15H00 - Actuação Musical – Quim Botas (a confirmar)

-----17H00 - Encerramento com o Corte do Bolo comemorativo do Encontro.-----

-----Seguindo a tradição dos anos anteriores, pretende-se oferecer a todos os participantes um Galhardete alusivo a este evento e uma Lembrança que neste ano propomos ser a oferta de um Chapéu de Chuva com a inscrição do Encontro.-----

-----Para a concretização desta iniciativa será necessária a habitual colaboração de todas as Juntas de Freguesia e a disponibilização de recursos financeiros para pagamento de Transportes, Pessoal de Apoio, Divulgação do Evento, Material de Desgaste e cerca de 2000 Refeições, Galhardetes e Chapéus de Chuva para as ofertas.-----

-----Ficando à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.-----

-----Depois de prestadas algumas explicações pelo vereador do Pelouro da Acção Social, sr. Jorge Riso, a Câmara deliberou, por unanimidade, suportar a despesa resultante deste evento.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** sugeriu que o Pelouro desta área reflectisse sobre a hipótese de as instalações das escolas encerradas e dos ATL’s devolutos serem aproveitadas para centros de dia, até através de protocolos com as Misericórdias e Associações para o apoio pessoal e logístico, visto as capacidades destas não serem limitadas, como as das autarquias, no que se refere à admissão de pessoal e concursos para execução de obras. Será de aproveitar os poucos recursos de que se dispõe.-----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** informou que essa reflexão tem sido feita e que até já foram desenvolvidos contactos com a Secretária de Estado da Segurança Social, no sentido de desenvolver actividades em prol da terceira idade em instalações devolutas, nomeadamente nas escolas encerradas. Acontece que esses projectos não podem ser apresentados pelas autarquias locais, devido a serem tratados com IPSS, no entanto, este assunto irá ser abordado num futuro próximo.-----

-----**15. – Aditamento ao protocolo celebrado com Heitor Hamilton Almendra e Maria Teresa Ribeiro Pinto Assoreira Almendra:**

- O sr. Presidente deu conhecimento ao executivo do aditamento firmado em 31 de Agosto transacto ao protocolo celebrado em 1 de Março de 2002, entre este Município e Heitor Hamilton Almendra e Maria Teresa Ribeiro Pinto Assoreira Almendra, para cedência de mais uma parcela de terreno na Quinta de Santa Teresa, destinada à construção de rodovia, ciclovia e rotunda que servirão o complexo Escolar de Paredes.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** chamou a atenção para o facto de, neste aditamento, não serem estabelecidas regras para futuras negociações. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do aditamento ao protocolo e deliberou, por unanimidade homologá-lo. -----

-----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, arquivar um exemplar, devidamente rubricado em todas as folhas pelos membros presentes, na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**13. – Realização de Referendo Local - Pedido de parecer:** - Ofício número 71/05-2009, de 22 de Setembro transacto, da Assembleia Municipal de Alenquer do seguinte teor: -----

-----“A Coligação Pela Nossa Terra fez-me presente uma proposta de realização de um referendo local sobre o novo aeroporto internacional de Lisboa no concelho de Alenquer, cujo teor é conforme consta do anexo documento.-----

-----Atentando-se à referência contida no nº. 9 da proposta da coligação e ao que se dispõe nos nºs. 2,3 e 4 do artº. 24º. da Lei Orgânica nº. 4/2000, de 24 de Agosto e alínea a), nº. 3 do artigo 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicito a emissão de parecer pelo Órgão a que V. Exª. preside.

-----Dado que está agendada uma reunião da Assembleia Municipal para o próximo dia 28 do corrente mês, venho solicitar igualmente que V. Exª. providencie no sentido de o mesmo Parecer ser emitido com a urgência possível.”-----

-----A propósito o Gabinete Jurídico prestou o seguinte parecer: -----

-----“Na sequência do despacho de V. Ex.ª relativo ao pedido de emissão de parecer efectuado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 24º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, e da alínea a) do n.º 3 do

artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à realização de um referendo local proposto pela Coligação “Pela Nossa Terra”, somos a informar:

Para que possa validamente ser efectuado um referendo a nível local têm de ser considerados os requisitos previstos na Constituição da República Portuguesa e na Lei Orgânica 4-A/2000, de 24 de Agosto.

Dispõe o artigo 240º da Constituição da República Portuguesa que “... *as autarquias locais podem submeter a referendo (...) matérias incluídas nas competências dos seus órgãos...*”.

Tal normativo, sendo uma disposição genérica e de princípio, foi desenvolvida no âmbito da Lei Orgânica 4-A/2000, na qual se estabelece que o referendo local só pode ter por objecto questões de relevante interesse local que se integrem nas competências dos seus órgãos, quer sejam essas exclusivas ou partilhadas com o Estado (n.º 1 do artigo 3º da citada Lei).

Ora, salvo melhor opinião, a decisão sobre a construção do futuro aeroporto internacional de Lisboa, bem como as questões relacionadas com a sua construção, extravasam as competências dos órgãos do Município de Alenquer, sendo da competência do Estado.

Por outro lado, da análise do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, concluímos que as operações urbanísticas promovidas pelo Estado relativas a equipamentos ou infra-estruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afectos ao uso directo e imediato do público estão isentos de licença ou autorização, cabendo aos municípios dar parecer prévio não vinculativo relativamente a essas operações urbanísticas, nos termos do n.º 2 dessa disposição legal. Deste modo, não podemos qualificar estas obras como abrangidas pelas competências dos municípios, nem considerar que estamos perante “*competências partilhadas*”.

Com efeito, o parecer prévio não vinculativo referido no n.º 2 do artigo 7º do diploma legal “*supra*” referido, consiste num estudo fundamentado, com as respectivas conclusões, sobre uma determinada questão, não significando, por si só, uma partilha de competências com o Estado. Com efeito, o futuro aeroporto de Lisboa é uma operação urbanística promovida pelo Estado, sendo este responsável pela definição de todas as questões relacionadas com o mesmo. Ao município de Alenquer cabe apenas emitir parecer, não vinculativo, sobre o mesmo.

Em face do “*supra*” exposto, é nossa opinião que as questões relacionadas com o novo aeroporto internacional de Lisboa estão subtraídas à possibilidade de serem referendadas localmente, de acordo com o disposto nos artigos 240º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 3º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto.

Cumpramos ainda emitir parecer relativamente às competências da Câmara Municipal de âmbito consultivo.

Estabelece a alínea a) do n.º 3 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que compete à Câmara Municipal “... *Emitir parecer, nos casos e nos termos previstos na lei, sobre projectos de obras não sujeitas a licenciamento municipal...*”.

Como tivemos oportunidade de expor, a operação urbanística do futuro aeroporto de Lisboa não está sujeita a licenciamento municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, estando assim preenchida a condição prevista naquela disposição legal para que possam ser exercidos os poderes consultivos da Câmara Municipal.

Todavia, é nosso parecer que a Lei, quando atribuiu às Câmaras Municipais poderes consultivos, quis que este órgão do Município apreciasse processos concretos, instruídos com todos os elementos necessários à sua boa avaliação. Com efeito, a emissão de um parecer depende de uma prévia definição do seu objecto, bem como de todas as suas características e funcionalidades.

Ora, e de acordo com a informação disponível, na presente data o Estado ainda não definiu as características e os elementos caracterizadores do futuro aeroporto de Lisboa. A Câmara Municipal de Alenquer não pode emitir um parecer fundamentado sem ter conhecimento da realidade do projecto, nomeadamente, as suas acessibilidades, dimensões, infra-estruturas de apoio e de logística.

É o que nos cumpre informar.”-----

-----Submetido a discussão, o sr. vereador **Nuno Coelho** informou que a proposta foi apresentada com dois objectivos: o primeiro era o de referendar o assunto, realizando um debate sério em Alenquer, onde se mostrariam os prós e contras do aeroporto. O segundo era o de legitimar uma posição formal da Câmara perante o projecto, consultando a população. Também comentou o parecer jurídico na parte em que são referidas obras municipais e do Estado, bem como o projecto da infraestrutura. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse estar de acordo com a Coligação quanto à discussão do assunto. Também a CDU já fez alguns debates. Censurou os governantes por não promoverem uma ampla discussão com a população. Tanto ele como a CDU consideram não ser necessária a realização de um referendo, mas sim, uma ampla discussão. Como já se disse, a última palavra é a do povo. Neste caso a democracia poderia ser adulterada se o resultado da votação fosse ignorado pelo Governo. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que faz parte da lei o poder de auscultar as pessoas. É um direito que lhes assiste. -----

-----O sr. **Presidente** disse que a Câmara poderá emitir parecer negativo e o Governo não o aceitar. Quando se começou a falar do aeroporto, procurou saber, a nível governamental, se ele deveria ser previsto na revisão do PDM e todos disseram que sim. Com a certeza da resposta, já exigiu a apresentação de alguns estudos, que aguarda. ----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** comentou que todos os pedidos de apresentação de estudos são legítimos e é nesse sentido que este órgão tem a obrigação de defender a população. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que este pedido da Assembleia Municipal é sério, sem ambiguidade e que o PS na Câmara pode e deve fazer a análise da pretensão. A pretensão da Coligação não tem sustentabilidade legal porque não existe matéria para tal. É uma falta de estratégia, porque se trata de uma obra do Estado português com âmbito internacional. A importância do investimento é avultada, de tal forma que as Câmaras Municipais têm uma posição limitada e sem conteúdo prático. -----

-----A posição do PS na Câmara Municipal é de que a opção do Estado de conceber um novo aeroporto no espaço geográfico deste concelho permite ao Município tirar benefícios, embora tenha alguns impactos negativos nalgumas zonas. A Câmara deverá ter a coragem de se empenhar para que o Município saia beneficiado em termos competitivos. Finalizou comentando, politicamente, algumas alíneas da proposta apresentada pela Coligação na Assembleia Municipal.-----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** respondeu à intervenção do vereador Luís Rema e disse que o sr. Presidente ficaria na história se desse ao povo a oportunidade de se pronunciar, até porque esta é uma obra de grande porte para o concelho que o vinculará da sua história.-----

-----O Sr. **Presidente** disse que a sua história estava feita e que não corria por ela. Todas as informações que obtém são prestadas ao Executivo. A sua preocupação é a de

continuar a apoiar os mais prejudicados com as medidas preventivas do aeroporto. A elaboração dos estudos, por parte do Governo, irá aliviar a aplicação das medidas preventivas e só após a apresentação desses estudos se poderá discutir o assunto. Também, após grande insistência junto do sr. Ministro, foi criado um grupo de trabalho de que fazem parte as três Câmaras Municipais da área afectada.-----

----O sr. vereador **Luís Rema** comentou algumas palavras do vereador Pedro Moreira, concluindo que à Coligação pouco interessa a legalidade do referendo. Na opinião do PS, seria ridículo fazê-lo.-----

----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que esta discussão não deve ser crispada e que o vereador Pedro Moreira pretendeu dizer que não compete à Coligação auto-censurar-se. Referiu que não há ligeireza nesta apresentação. O poder central continua interessado em exercer prepotência sobre o poder local, o que pensa ser insustentável.---

----Seguidamente foi apresentada pelos **eleitos do Partido Socialista** na Câmara Municipal de Alenquer a seguinte declaração de voto:-----

----“O nosso voto contra a proposta de realização de um referendo local sobre o novo aeroporto internacional de Lisboa no concelho de Alenquer, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação Pela Nossa Terra na Assembleia Municipal de Alenquer e sobre a qual o Exm<sup>o</sup>. Presidente daquele órgão deliberativo municipal solicitou parecer, com base nos n.º.s 2, 3 e 4 do artigo 24.º. da Lei Orgânica n.º.4/2000, de 24 de Agosto, e na alínea a) do n.º.3 do artigo 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, funda-se, essencialmente, nos seguintes argumentos:

1 – Os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no âmbito da sua competência, conforme estabelecido pelo “princípio da especialidade” consagrado no artigo 82.º. da Lei n.º. 169/99.

2 – A competência é definida por lei, segundo o n.º. 1 do artigo 29.º. do Código do Procedimento Administrativo.

3 – Para além de competências da Câmara Municipal fixadas em leis especiais, as competências dos órgãos autárquicos encontram-se essencialmente definidas e exaustivamente discriminadas na Lei n.º. 169/99 e na Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro.

4 – Em nenhuma destas Leis é cometida aos órgãos autárquicos competência para o planeamento, gestão e realização de investimentos no domínio de aeroportos nacionais, valendo a mesma afirmação para qualquer lei especial que se conheça.

5 – A alínea f) do nº.1 do artigo 18º. da Lei nº. 159/99 consagra como competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio de “Aeródromos e heliportos municipais”.

6 – Sendo o Novo Aeroporto de Lisboa em Ota/Alenquer uma infra-estrutura aeroportuária de âmbito nacional e não municipal, seguramente fica, por isso, excluído do âmbito de competências dos órgãos municipais.

7 – Na esteira do estatuído no nº. 1 do artigo 240º. da Constituição da República Portuguesa, determina o nº. 1 do artigo 3º. da Lei Orgânica nº. 4/2000, que “o referendo local só pode ter por objecto questões de relevante interesse local que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos municipais ou de freguesia e que se integrem nas suas competências, quer exclusivas quer partilhadas com o Estado ou com as Regiões Autónomas”.

8 – Por sua vez, as alíneas a) e b) do nº.1 do artigo 4º. da Lei Orgânica 4/2000 citada excluem, expressamente, do âmbito do referendo local “as matérias integradas na esfera de competência legislativa reservada aos órgãos de soberania” e “as matérias reguladas por acto legislativo ou por acto regulamentar estadual que vincule as autarquias locais”, quadro em que indubitavelmente cai a construção do Novo Aeroporto de Lisboa.

9 – Deste modo, por absoluta falta de sustentação legal, votamos contra a proposta de realização do referendo sobre a construção do Novo Aeroporto de Lisboa em Ota/Alenquer, apresentada na Assembleia Municipal de Alenquer pelo Grupo Municipal da Coligação Pela Nossa Terra.” -----

-----O sr. vereador **José Catarino** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A posição da CDU com voto nesta matéria, independentemente das questões legais, das quais temos sérias dúvidas, isto é, se seria possível legalmente este referendo, prende-se com outro princípio: -----

-----Entendemos que qualquer referendo local ou nacional tem que ser vinculativo. O resultado final desse referendo e a vontade da população têm que ser seguidos e isso aconteceu com os referendos do Aborto e da Regionalização. Todos aqueles referendos que no entender da CDU se realizem, deverão ser sempre vinculativos para que a população que vai depositar o seu voto não se sinta defraudada com o trabalho de ir votar. -----

-----Como vincula obrigatoriamente que a sua decisão é para cumprir e como neste caso poderá acontecer que a decisão da população do concelho de Alenquer seja uma decisão que não seja aquela que venha a ser, na prática, implementada, a CDU está em desacordo com este referendo porque entende que é poder estar a enganar a população perguntar-lhe se SIM ou NÃO ao aeroporto. A população diz NÃO, depois vem o aeroporto e as pessoas perguntar-se-ão para que votaram. “Que democracia é esta? Perguntaram a minha opinião e a opinião do concelho de Alenquer não foi respeitada.”-----

-----Para que isto não aconteça e para que não esteja em causa a democracia, a nossa posição é estar contra o referendo, porque eles são para ser vinculativos e decisivos para os órgãos terem que seguir aquilo que o povo diz. Neste caso poderá não acontecer isso e é um mau trabalho que se prestava à democracia e, nesse sentido, o voto da CDU é contra o referendo por ele não ser vinculativo.”-----

-----Também a Coligação “Pela Nossa Terra” declarou o seguinte:-----

-----“Gostávamos que ficasse em acta o nosso voto favorável à proposta de referendo com o princípio de que o vínculo que o referendo iria sustentar, vinculava a Câmara na sua posição legítima que terá que assumir perante a infraestrutura.-----

-----Portanto, gostava que ficasse em acta que esse é o vínculo deste referendo: é legitimar a Câmara na sua posição futura referente a esta infraestrutura.”-----

-----Assim, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor dos vereadores Nuno Coelho, Pedro Moreira e Eurico Borlido (Coligação “Pela Nossa Terra”) e quatro votos contra dos srs. Presidente e vereadores Jorge Riso, Luís Rema, (PS) e José Catarino (CDU), emitir parecer desfavorável à realização do referendo local sobre a implantação do novo Aeroporto Internacional de Lisboa no concelho de Alenquer.-----

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

-----Resumo diário do dia 29 de Setembro de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 395.064,68 (trezentos noventa cinco mil sessenta quatro euros e sessenta e oito cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 207.240,29 (duzentos sete mil duzentos quarenta euros e vinte e nove cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 593.516,29 (quinhentos noventa três mil quinhentos dezasseis euros e vinte e nove cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) .-----

-----A Câmara ficou ciente.-----

#### **APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :**

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ENCERRAMENTO :**

-----Eram 18,15 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Presidente,

---

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

---